

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 3997/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2018

OBJETO: *Aquisição de peças originais, suprimentos e contratação de serviço especializado para revisão frota 191 Renault Master referente a 140 mil km.*

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o mesmo seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica e pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, modalidade, fundamentação legal, justificativa para a contratação, dotação orçamentária, descrição do objeto, quantitativo e valor do objeto, indicação do responsável pelo procedimento e documentação completa da empresa contratada de acordo com o solicitado na Lei 8.666/93.

É imprescindível que o veículo pertencente à Secretaria de Saúde faça sua revisão em rede autorizada da Renault, pois se trata de veículo de extrema importância para o município, sendo responsável por transferência de emergência que na qual ocorrem todos os dias, na qual necessita que o veículo esteja nas melhores condições de tráfego, pois sempre trafegam em velocidades superiores para dar a possibilidade de salvar a vida do paciente transferido. Em algumas ocasiões foi feita a manutenção nas oficinas do município que na qual não obtivemos sucesso na mecânica, pois o veículo após sair da manutenção apresentou mais problemas do que quando entrou e se tratando de veículo que tem a função diferenciada dos demais não podemos correr o risco de não atender a população e principalmente hospitais que solicitam todos os dias para transferências, desde simples remoção e até transferências de emergências que na qual são acompanhados pelos médicos e enfermeiros para dar o suporte necessário ao paciente, dessa forma é imprescindível que mantenhamos em perfeitas condições o veículo para darmos suporte a todos e salvar vidas.

Deste modo, com relação ao caderno processual trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta pela sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Ubiratã - Paraná, 10 de Maio de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR